



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A COMO CONTRATADA.

PROCESSO Nº 889/2012  
CONTRATO Nº 20/2012  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

Os signatários deste instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS**, neste ato devidamente representada pelos seguintes membros de sua Mesa Diretora Vereadores: Presidente: **SADAO NAKAI**, brasileiro, Casado, portador do RG nº 12.737.802-9, residente em Santos na av. Dino Bueno 96 apto 12 - 1º Secretário: **KENNY PIRES MENDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 214356462, residente em Santos na Rua Waldomiro da Silveira nº05 apto 52 – Santos/SP - 2º Secretário: **ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30727409-3, residente em Santos na av. Bernardino de Campos, nº 650 apto 51. Santos/SP, e de outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, com sede no município de Santos, SP, na Rua Luiz de Farias nº 23, inscrita no CNPJ sob o nº 90.347.840/0018-66, neste ato legalmente representada por seu Coordenador Sr. **CLÁUDIO ROBERTO BORDA MORGADO**, inscrito no CPF, sob o nº 197.489.748-63 e **ALIANE GOMES CAMACHO**, inscrita no CPF sob o nº 351.970.288/66, abaixo assinados e tendo o Processo nº 889/2012, em 08 de agosto de 2012, o contrato acima estampado, resolvem, com base e dentro das condições ajustadas prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, período em que passará a vigorar a partir de 08 de agosto de 2014 a 07 de agosto de 2015, ficando mantida as demais condições pactuadas no contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO :

Dá-se ao presente contrato o valor de **R\$ 6.042,48** (seis mil, quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

E para firmeza e validade do que aqui ficou estampado, foi lavrado o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de que surta seus jurídicos e regulares efeitos.

Santos, 08 de agosto de 2014.

**SADAO NAKAI**  
PRESIDENTE

**KENNY PIRES MENDES**  
1º SECRETÁRIO

**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**  
2º SECRETÁRIO

**ALIANE GOMES CAMACHO**  
THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.

**CLÁUDIO ROBERTO BORDA MORGADO**  
THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.

TESTEMUNHAS:

  
RG 43493.422-2.  
RG 32.766.749-7